

**APREGOADO PELA
MESA EM 28 MAR 2018**

SUBEMENDA 01 À EMENDA 08

Altera a redação proposta pelo artigo 5º passando a vigorar com a seguinte redação:

Disponibilizar aos condutores do serviço de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros, na plataforma digital, a forma de pagamento desejada, seja, cartão débito/crédito ou dinheiro.

Excluir o 2º parágrafo na emenda 08.

JUSTIFICATIVA

A presente mudança tem grande importância, pois visa oportunizar aos motoristas a forma de como gostariam de receber pelas corridas efetuadas, gerando assim, segurança no trabalho.

Sala das Sessões, 28 de março de 2018.



VEREADOR MAURO PINHEIRO

Ver. Mauro Pinheiro-REDE
Câmara Municipal de Porto Alegre